

RESOLUÇÃO N.º 208, DE 13 DE SETEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre a aprovação das contas do Município de Unaí, relativas ao exercício de 1977, e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 80, I, "d", da Resolução 195, de 25.11.1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º São aprovadas, integralmente, as contas do Município de Unaí relativas ao exercício de 1977, rejeitado o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º É dada quitação plena ao responsável ordenador da despesa, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 13 de setembro de 1993.

VEREADORA ANTÔNIA ZELY DA COSTA  
Presidente